



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE METROPOLITANA
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

NOTA ORIENTATIVA Nº 04/2021 – SESA/SRSV/NVS

Assunto: CONTROLE QUÍMICO PELO MÉTODO UBV LEVE (costal motorizada)

O uso de inseticidas no controle vetorial é uma atividade preconizada no controle das arboviroses, porém deve ser aplicada de forma criteriosa, conforme as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde. A aplicação espacial a **UBV Leve** tem como função específica a **eliminação das fêmeas do *Aedes aegypti***, e deve ser utilizado somente para **bloqueio de transmissão**, controle de surtos ou epidemias.

O bloqueio de transmissão é a estratégia de escolha para uma **ação imediata**, quando se faz necessário o combate ao vetor na forma adulta, na ocorrência da notificação de casos suspeitos. Faz-se necessário, portanto, um acompanhamento regular na notificação de casos, com o objetivo de verificar o aumento no registro, **não sendo necessário aguardar confirmação laboratorial**.

Esta atividade baseia-se na aplicação de inseticida por meio da nebulização espacial a frio (UBV leve) com uso de equipamentos portáteis em **aplicação única**. Inicia-se no quarteirão de ocorrência dos casos e prossegue-se com a atividade nos quarteirões adjacentes, considerando um **raio de 150 metros** (ou, em média, nove quarteirões ao redor do caso), podendo ser realizado **a qualquer hora do dia**.

A aplicação terá efeito mais representativo quando feita em **até 06 (seis) dias após o paciente ter apresentado os primeiros sintomas**. A ocorrência de outros casos no mesmo raio de abrangência **não demandará nova aplicação em período de até 20 dias**. Caso haja o registro de casos dentro de parte do mesmo raio de abrangência, deverá ser aplicado nos quarteirões complementares.

É importante avaliar a necessidade de realizar o bloqueio na área de maior permanência do paciente (casa, trabalho ou em ambos).

A eficiência do bloqueio de transmissão aumenta consideravelmente quando se realiza a **remoção prévia dos focos larvários**, com a intensificação das visitas domiciliares e mutirões de limpeza.

Procedimentos para realização da atividade:

a) Investigar e identificar o provável local de infecção do(s) caso(s) notificado(s);

b) Estabelecer um raio de abrangência de, ao menos, 150 metros identificando os quarteirões que deverão ser trabalhados;

c) Solicitar o inseticida via e-mail ao Núcleo de Vigilância em Saúde (NVS) da Superintendência Regional de Saúde de Vitória (SRSV), considerando protocolo a seguir:

- Formulário de pedido de inseticidas com o quantitativo necessário para atividade;
- Planilha de casos notificados por localidade/semana epidemiológica.

d) Verificar a existência de recursos humanos capacitados para a atividade proposta. Caso necessário, solicitar ao NVS/SRSV capacitação junto à COUBV.

e) Verificar a existência de Equipamento de Proteção Individual (EPI). Caso necessário, solicitar ao NVS da SRSV o quantitativo necessário (consultar páginas 67 e 68 do Manual de Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue);

f) Registrar as informações nos formulários específicos do SISCATMOS e avaliar os resultados.

Caso a ação não tenha sido suficiente para evitar a ocorrência de novos casos e seja constatado um aumento das notificações, recomenda-se o uso do equipamento de UVB pesado, que requer outras providências específicas para essa ação (vide NOTA ORIENTATIVA N° xx /2021 – SESA/SRSV/NVS).

Para informações adicionais: 3636-2708/2709.

E-mail: srsv.ambiental@gmail.com

Cariacica-ES, 25 de junho de 2021.

Ricardo da Silva Ribeiro

Biólogo - Mestre em Zoologia - CRBio 86.701/02
G.T Arboviroses/SRSV/SESA-ES

Gilmar Cordeiro

Ag. Saúde Pública – Mat. 493653
G.T Arboviroses/SRSV/SESA-ES

Gabriela Maria Coli Seidel

Bióloga - CRBio - 55.926/02
Chefe do Núcleo de Vigilância em Saúde/SRSV/SESA-ES

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

GABRIELA MARIA COLI SEIDEL

CHEFE NUCLEO QCE-05
SESA - NVS-VIT
assinado em 28/06/2021 08:26:36 -03:00

GILMAR CORDEIRO

REQUISITADO
SESA - SRSV
assinado em 26/06/2021 10:33:16 -03:00

RICARDO DA SILVA RIBEIRO

BIOLOGO - QSS
SESA - NVS-VIT
assinado em 26/06/2021 14:22:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/06/2021 08:26:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA MARIA COLI SEIDEL (CHEFE NUCLEO QCE-05 - SESA - NVS-VIT)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-KFLTC8>